



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 107/2000 de 07 de abril de 2000.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR PARTE DA ÁREA DESTINADA  
AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA III DO LOTEAMENTO "PAR-  
QUE RESIDENCIAL SANTA HELENA IV" E FIRMAR COMODATO COM A  
MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL.

PROJETO-DE-LEI nº 045/2000 de 06 de abril de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS; SERV. PÚBLI. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

rsaudes  
Secretário-Geral

Lei nº 2.978, de 12.04.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 038/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de abril de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

107/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente **PROTOCOLO**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 045 que **“Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento ‘Parque Residencial Santa Helena IV’ e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul”**.

A Mitra Diocesana de Caxias do Sul, através da Paróquia Cristo Rei de nossa cidade, solicitou à Municipalidade o comodato de uma área de terras a fim de nela edificar um salão comunitário para a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima do Bairro Santa Helena.

Este Executivo entendeu por bem firmar um contrato de comodato de uma área de terras de 2.014,14m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Santa Helena IV, a fim de que a Mitra possa construir seu salão comunitário e ver concretizado seu objetivo.

O contrato de comodato a ser firmado, conforme minuta anexa ao projeto de lei, é pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado mediante autorização Legislativa e podendo ser rescindido, a qualquer tempo, caso a Comodatária não utilize o imóvel para o fim previsto.

Diante do acima exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Unica (R.O.)*

*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, 11/04/2000

DATA

*[Signature]*  
Vereador

*[Signature]*  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 06 DE ABRIL DE 2000.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR PARTE DA ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA III DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA IV" E FIRMAR COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a desafetar uma parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III, do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV", registrada na Matrícula nº 29.912, Livro 2-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, assim descrita: "área com 2.014,14 m<sup>2</sup>, que se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 31,00m, com terras do Município; OESTE, na extensão de 76,00m, com terras do Município; SUL-LESTE, por uma linha sinuosa que acompanha o alinhamento da rua Francisco Tomasi, na extensão de 90,92m".

**Art. 2º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar comodato da área descrita no art. 1º desta lei com a MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, Paróquia Cristo Rei, para a construção do salão-igreja da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, conforme minuta anexa parte integrante desta lei.

**Parágrafo único** - O contrato de comodato a ser firmado será pelo prazo de 30 (trinta) anos podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

**Art. 3º** - A comodatária terá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a edificação do salão-igreja, sob pena de rescisão do comodato.

**Parágrafo único** - Da mesma forma o imóvel reverterá, sem ônus, ao patrimônio do Município se a ele for dada outra destinação que não a prevista no "caput" deste artigo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 7747, de 19.11.99.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**MINUTA**

**CONTRATO DE COMODATO**

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **DARCY POZZA**, doravante denominado **COMODANTE** e **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL - PARÓQUIA CRISTO REI**, estabelecida na rua Silva Paes, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 88.667.217/0034-69, representada por ....., doravante denominada **COMODATÁRIA**, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº ....., de ....., e tendo em vista o que consta do Processo nº 7747, de 19 de novembro de 1999, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **COMODANTE** é proprietário de uma área de terras com 2.014,14 m<sup>2</sup>, localizada nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 31,00m com terras do Município; Oeste, na extensão de 76,00m com terras do Município de Bento Gonçalves; Sul-Leste, por uma linha sinuosa que acompanha o alinhamento da rua Francisco Tomasi, na extensão de 90,92m. Referido imóvel encontra-se dentro da área maior matriculada sob o nº 29.912, fls. 01 do Livro 2RG do Registro de Imóveis desta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente instrumento o **COMODANTE** dá em comodato à **COMODATÁRIA** a área descrita na cláusula primeira, que a utilizará para a construção do salão-igreja comunitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato de Comodato é firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante autorização Legislativa.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **COMODATÁRIA** não terá direito à retenção das benfeitorias que vier a fazer no imóvel ora contratado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **COMODATÁRIA** assume o compromisso de pagar todos os impostos, taxas e/ou ônus que venham a recair sobre o imóvel, bem como o de não mudar sua destinação ou uso, sob pena de rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Incorrendo em infração às disposições deste instrumento a **COMODATÁRIA** será obrigada a restituir ao **COMODANTE**, por força contratual, o imóvel aqui contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **COMODANTE** designa o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB para fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes comprometem-se, por si, seus sucessores e terceiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, em todos os seus termos, e elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para as questões resultantes do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, .....

**COMODANTE**

**COMODATÁRIA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo nº 7747, de 19.11.99.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 203/2000 - GAB

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Tendo em vista a necessidade de apreciação de matérias de interesse do Município, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar que os projetos de lei abaixo mencionados sejam apreciados em regime de urgência:

<b>Projeto de Lei nº 044/2000:</b>	<b>“Autoriza o Município a desafetar bens imóveis e permutar com Sadi Pinceta e sua mulher e Ivanir Ambrosi e sua mulher e dá outras providências”.</b>
<b>Projeto de Lei nº 045/2000:</b>	<b>“Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao sistema de recreação pública III do Loteamento ‘Parque Residencial Santa Helena IV’ e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul”.</b>

Sem mais apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

1106  
2

PARECER Nº 090  
Processo 107/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento 'Parque Residencial Santa Helena IV' e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul".

Pelo projeto, pretende o Executivo desafetar ' parte da área constante do Sistema de Recreação Pública III do Loteamento 'Parque Residencial Santa Helena IV' com a metragem de 2.014,14 m<sup>2</sup>, ' destinada a construção do salão/igreja da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima.

Para viabilizar tal empreendimento, o Município o propõe um contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul-Paróquia de Cristo Rei pelo prazo de 30 anos podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

O Município impõe ao mesmo tempo o prazo de 2 anos para a edificação da obra, sob pena de rescisão do comodato, e ainda a reversão ao patrimônio do Município se for dada outra destinação ao imóvel.

Pela característica da obra, verifica-se que ' se prestará ao atendimento da comunidade do referido bairro, razão porque encontra-se presente o interesse público necessário e essencial em ' tais parcerias.

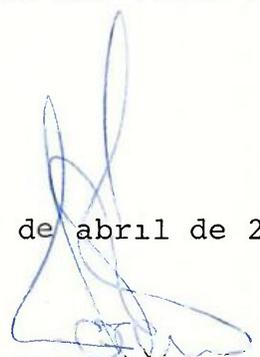
Ademais, registre-se que não haverá a transferência da propriedade do imóvel, apenas a sessão em comodato, por prazo determinado e com cláusulas restritivas, razão porque não vemos impedimento para tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 10 de abril de 2000.

  
Bel. CARLOS PERIZZOLO

  
Bel. JLYSSES TOMASINI

  
Bel. FÁBIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 107/2000

ASSUNTO: Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento "Parque RESidencial Santa Helena IV" e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo firmados, recebe para análise e parecer o Processo nº 107/2000, que insere o Projeto de Lei nº 045, de 06 de abril de 2000, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR PARTE DA ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA III DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA IV" E FIRMAR COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**, é de parecer favorável por considerar que o mesmo atende a técnica legislativa e visa o interesse público, uma vez que, a área a ser permutada servirá para a construção do salão e igreja da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*  
**JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*  
**EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO Obras Ser. Publ.  
e Ativ. Privadas  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
07. 04. 2000

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 107/2000

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV" e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Parecer Comissão Técn.Perm. de Obras, Serv.Públ. e Ativ.Privadas

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, é de parecer favorável a sua aprovação, pois prevê a desafetação de área integrante do Sistema de Recreação Pública III, do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV", com a metragem de 2.014,14m<sup>2</sup> (dois mil e quatorze metros e quatorze decímetros quadrados).

A referida área será utilizada para a construção do salão/igreja da comunidade de Nossa Senhora de Fátima, a qual deverá estar concluída no prazo de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao município.

Além a finalidade do projeto é de cunho comunitário e de interesse público.

Sala das sessões, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil.

Vereador CARLOS POZZA  
Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO  
Vice-presidente

Vereador SIDNEI P. PECCINI  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro  
Bento Gonçalves, 10 de abril de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11  
ABRIL DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2000, com início às 18 horas, consta os seguintes:

**1. PROCESSO Nº104/2000** - Autoriza o Município a desafetar bens imóveis e permutar com Sadi Pinceta e sua mulher e Ivanir Ambrosi e sua mulher e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**2. PROCESSO Nº107/2000** - Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV" e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul; ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**3. PROCESSO Nº 108/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 para desapropriação de áreas de terras; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**4. PROCESSO Nº040/2000** - Denomina via pública;  
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**5. PROCESSO Nº042/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**6. PROCESSO Nº043/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**7. PROCESSO Nº044/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**8. PROCESSO Nº070/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

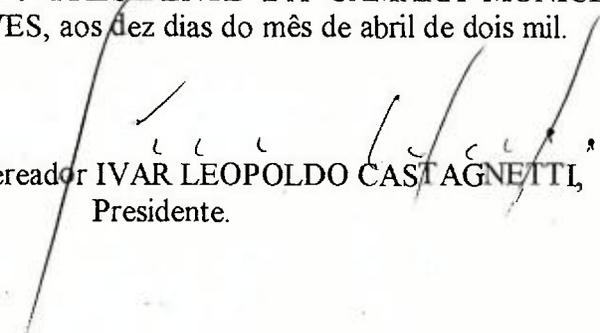
**9. PROCESSO Nº071/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**10. PROCESSO Nº072/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**11. PROCESSO Nº075/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

**12. PROCESSO Nº076/2000** - Denomina via pública;  
( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de abril de dois mil.

  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO: <i>Uníco</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 11.1 04.2000	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº104/2000** - Autoriza o Município a desafetar bens imóveis e permutar com Sadi Pinceta e sua mulher e Ivanir Ambrosi e sua mulher e dá outras providências;

**2. PROCESSO Nº107/2000** - Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV" e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul;

**3. PROCESSO Nº 108/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 para desapropriação de áreas de terras;

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2000.

*[Signature]*  
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. SIDNEI PAULO PECCINI-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

*[Signature]*  
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

*[Signature]*  
Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 188/GAB

Bento Gonçalves, 12 de abril de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. **Projeto de Lei nº044/2000** - Autoriza o Município a desafetar bens imóveis e permutar com Sadi Pinceta e sua mulher e Ivanir Ambrosi e sua mulher e dá outras providências;

2. **Projeto de lei nº045/2000** - Autoriza o Município a desafetar parte da área destinada ao Sistema de Recreação Pública III do Loteamento "Parque Residencial Santa Helena IV" e firmar comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul;

3. **Projeto de lei nº046/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.700.000,00 para desapropriação de áreas de terras;

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

4. **Projeto de lei nº005/2000** - Denomina via pública;

5. **Projeto de lei nº007/2000** - Denomina via pública;

6. **Projeto de lei nº008/2000** - Denomina via pública;

Exmo.Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

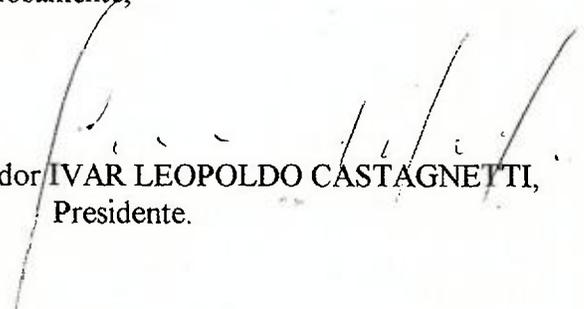
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. Projeto de lei nº009/2000 - Denomina via pública;
8. Projeto de lei nº013/2000 - Denomina via pública;
9. Projeto de lei nº014/2000 - Denomina via pública;
10. Projeto de lei nº015/2000 - Denomina via pública;  
(com emenda)
11. Projeto de lei nº017/2000 - Denomina via pública;
12. Projeto de lei nº018/2000 - Denomina via pública;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e  
consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves